



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua João Moreira, 1704, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, PAULO RENATO CORTELINI, brasileiro, casado, veterinário, portador da CI nº 1005094071 SSP/RS e do CPF nº 272.341.770-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONVENIENTE, e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada como entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº965357600001-72, estabelecido à Av. 13 de Janeiro, nº , nesta cidade, representado pela Presidente, Sra. MARIA JACY BITENCOURT, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENIADO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1479/2022, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL ATRAVÉS DE PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Dos compromissos do Município

O MUNICÍPIO compromete-se a repassar à ENTIDADE auxílio financeiro no valor mensal a importância de R\$ 92.506,60 (noventa e dois mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), conforme o reajuste do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda – Do prazo

O convênio firmado por autorização Legislativa através da Lei nº 1479/2022 terá vigência pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, se assim convier às partes.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

A cada doze (12) meses o repasse financeiro sofrerá reajuste de acordo com o índice inflacionário do IPCA.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições previstas no convênio original permanecem inalteradas e valiosas.

E, por fim, estando as partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente Convênio, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

São Francisco de Assis, em 15 de junho de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal


MARIA JACY BITENCOURT
Presidente Hospital Santo Antônio

Lidiane de Carvalho Spat
Administradora HSA
CRA-RS-052719/O
CNPJ: 96.535.760/0001-72

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: pmadmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochicodeassis